



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO Nº 001/2023

De 17 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo do Carnaval, no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão/SE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 20/02/2023, 21/02/2023 e 22/02/2023 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), referente à data alusiva ao Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 17 de fevereiro de 2023.

Edson Gil dos Santos

Presidente